

Registrado às Fls. 55 do Livro
Próprio Nº 031
Secretaria: 21 / 08 / 18
lv



GUARANIÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Atos desta Prefeitura.
Secretaria: 21 / 08 / 18
lv

LEI Nº 2.244, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

AUTORIZA DESAFETAÇÃO, AFETAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guaraniésia autorizado a desafetar o LOTE H5 da Quadra H, com as seguintes metragens: “mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 09; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote H6 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote H4 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o patrimônio da Prefeitura Municipal de Guaraniésia mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m²”, matriculado sob o Nº 15171, no Livro 2 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guaraniésia.

Parágrafo único. O lote em questão estava afetado como lote de natureza comercial, industrial e de serviços no Loteamento Tim Vilas Boas, através da Lei Municipal Nº 2.174, de 14/12/2017.

Art. 2º A área acima mencionada passa a ser considerada como bem de domínio público, única e exclusivamente para compor o prolongamento da Travessa da Rua 09.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 21 de agosto de 2018


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia